

FORUM PERMANENTE DAS ENTIDADES MOVIMENTOS NEGROS	<b>Romilda Pizani</b>
FORUM DAS ENTIDADES RELIGIOSAS DE MATRIZ AFRICANA	<b>Robson Faciroli</b>
OPERATIVA NACIONAL COMITÊ PAULO GUSTAVO – MATO GROSSO DO SUL	<b>Altair dos Santos</b>

Campo Grande, 20 de setembro de 2023.

**MARCELO FERREIRA MIRANDA**

Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania

**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 163, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

**O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

**Considerando** o teor do repasse da CI nº 190/URPICR/DAUR/CGP/SEJUSP/2023, de 25 de setembro de 2023;

**Considerando** o disposto no Art. 28, inc. VII, da LC nº 114, de 19 de dezembro de 2005 e o disposto no Art. 127, inc. IV, da Lei Complementar nº 114/2005;

**R E S O L V E:**

**Designar** o servidor **Rodrigo Evaristo Wenceslau**, Perito Criminal, matrícula nº 115192022, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela **função de Coordenador Regional da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Costa Rica**, símbolo DAPC-5, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição ao titular, o servidor Marcio Tobias Oliveira da Silva, Perito Criminal, matrícula nº 108162022, **no período de 09/10/2023 a 18/10/2023**, em virtude de afastamento para usufruto de férias regulamentares.

Campo Grande, 25 de setembro de 2023.

**José de Anchieta Souza Silva**

Perito Criminal

Coordenador-Geral de Perícias

**RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 428 de 26 de setembro de 2023.**

**O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso VII, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas, conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E:**

**DIVULGAR** a relação dos servidores, conforme anexo único desta Resolução, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na **Coordenadoria Geral de Perícias/CGP/SEJUSP**, que usufruirão as **FÉRIAS** no mês de **OUTUBRO**, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2964, de 23 de dezembro de 2004 e no art. 110, da Lei n. 114, de 19 de dezembro de 2005 (**CONFORME PORTAL DO SERVIDOR**).

Campo Grande, 26 de setembro de 2023.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública